

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO XII

Nº. 762

Publicação Semanal

quinta-feira, 20 de maio de 2021.

EDITAIS

TOMADA DE PREÇOS 006/2021

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 053/2021 Tomada de Preços nº 006/2021, objeto: Contratação de serviço de atendimento clínico em geral. O certame acontecerá no dia 08/06/2021 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Presidente de CPL.

PREGÃO 027/2021

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 054/2021 Pregão nº 027/2021, objeto: Contratação de empresa especializada em execução de processo seletivo. O certame acontecerá no dia 09/06/2021 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

PREGÃO 028/2021

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 055/2021 Pregão nº 028/2021, objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente. O certame acontecerá no dia

10/06/2021 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

PREGÃO 029/2021

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 056/2021 Pregão nº 029/2021, objeto: Aquisição letreiro em chapa galvanizada. O certame acontecerá no dia 16/06/2021 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

EXTRATO

O Município de Urucânia torna públicos o CONTRATO:

Nº. 084/2021 TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM REDE SEM FIO - LTDA, referente ao **PAL nº044/2021 Pregão nº 024/2021**, valor global R\$ 15.000,00 reais; **objeto:** Contratação de sinal de internet fibra ótica para diversos setores da administração pública municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 -

E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

O Município de Urucânia torna público:

PAL 072-2020

**Tomada de Preços 011-2021 -
REFORMA DA QUADRA BAIRRO
PAULO GIARDINI**

Assunto: Aditivo Valor

Contrato nº 096/2020 – Tomada de Preços Nº 011/2020

Contratada: FAQ - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Objeto: Aditivo de valor para reforma da Quadra no bairro Paulo Giardini.

Exmo. Sr.

Cordiais cumprimentos.

Tendo em vista a solicitação para formalização de termo aditivo realizado pela Secretária Municipal de obras mediante a parecer técnico ao contrato nº 096/2020 entre **FAQ - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI e o MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**; nas dotações e valores próprios com estimativa de R\$ 41.107,47 (quarenta e um mil cento e sete reais e quarenta e sete centavos).

No caso em destaque, o presente aditivo tem por finalidade, o aumento de valor mediante justificativa técnica da engenharia de fiscalização e alteração de valor nos itens conforme planilha anexa.

No que se refere a contratação de empresa especializada na execução de reforma da Quadra no bairro Paulo Giardini, contratante e o contratado

necessitam realizar aditivo de valor. Neste sentido, o referido requerimento encontra-se respaldado pelo **Art.65**. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Sendo assim, a alteração de valor do objeto é de suma importância.

Município de Urucânia – MG, 10 de maio de 2021.

Sergio Fernando Mayrink
P. da C. de licitações

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI MUNICIPAL Nº 195, DE 20 DE MAIO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste no vencimento

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA
Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita
Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura
Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias do Município de Urucânia/MG.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no vencimento dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias, que passará a ser de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagem os seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrárias.

Município de Urucânia, 20 de Maio de
2021.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal